



Item: 10

**INFORMAÇÃO n.º 159/2017/PROPLAN**

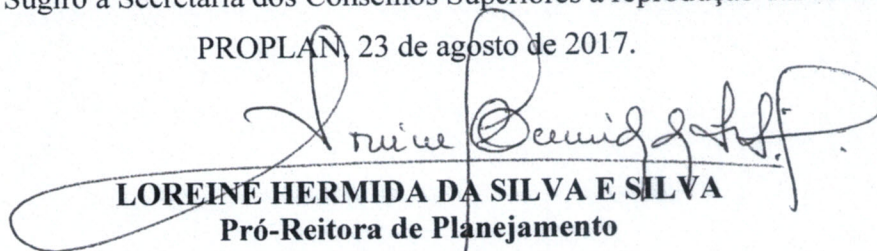
**Fl. 33**

**Ref.: Processo n.º 23102.005365/2017-34**

Assunto: Aprovação do Plano de Dados Abertos

1. Considerando:
  - a. A Portaria n.º 699, de 27 de julho de 2016 (fls. 2 e 3), que institui o Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de construir o Plano de Dados Abertos (PDA);
  - b. A Portaria n.º 926, de 10 de outubro de 2016 (fl. 4), que designou o Diretor de Avaliação e Informações Institucionais, Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda, presidente do GT;
  - c. A minuta da Resolução que aprova o Plano de Dados Abertos (fl. 5);
  - d. A minuta do PDA para o período de 2017 – 2019 (fls. 6 a 32), elaborado pela Pró-Reitora de Planejamento, Profª Drª Loreine Hermida da Silva e Silva, a partir das reuniões do GT, e alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade;
2. Informo que o Plano de Dados Abertos tem o propósito de tornar públicas as ações e estratégias organizacionais que nortearão as atividades de implementação e promoção da abertura de dados, de forma institucionalizada e sistematizada na Universidade.
3. À Chefia de Gabinete, para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.
4. Sugiro à Secretaria dos Conselhos Superiores a reprodução das fls. 5 a 33.

PROPLAN, 23 de agosto de 2017.

  
**LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA**  
Pró-Reitora de Planejamento

Profª Drª Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Planejamento - UNIRIO  
SIAPE 398152

05. [Handwritten signature]

**MINUTA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

**RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Dados Abertos (PDA) da UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, de acordo com o teor do Processo n.º 23102.005365/2017-34, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos da UNIRIO.

Art. 2º O Plano aprovado, que acompanha esta Resolução, tem vigência de 2017 a 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

**LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA**

Reitor





Rio de Janeiro, 25 de AGOSTO de 2017.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente Processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor